

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.956/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		02		GABINETE DA PREFEITA	
26.782.0024.2.102		REEQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		04.122.0003.2.008		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
566	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00	36	3.3.90.39.01	Manut. Conserv. Máq. E Equip.	2.000,00
					001	Recurso Próprio/PMC	
				38	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanentes	3.000,00
					04.122.0003.2.009	ATENDIMENTO AO DISTR. DE RIOZINHO	
					001	Recurso Próprio/PMC	
				39	3.3.90.30.99	Outr. Materiais de Consumo	4.000,00
					07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
					08.334.0018.2.038	PRIMEIRO EMPREGO	
					001	Recurso Próprio/PMC	
				193	3.3.90.36.06	Bolsa Iniciação Trabalho	30.000,00
					12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
					18.541.0028.2.120	ATENDIMENTO SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
					001	Recurso Próprio/PMC	
				658	3.3.90.39.11	Outr. Serv. Terc.- PJ/Limpeza Pública	29.000,00
TOTAL -							68.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação orçamentária** relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
 Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
 Advogado do Município – OAB/RO - 616